



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1677 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 27 de setembro de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 381/2021

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

- Resolução Nº 003/2021-CMAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1677 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 27 de setembro de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Edmilson Otaviano da Costa, **neste dia 27 de setembro de 2021**, a Clínica Medical Center, localizada R. Juvenal Lamartine, 10 - Centro, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, no uso das competências que lhes é conferida pela Lei Municipal 373/2018, que regula o Sistema único de Assistência Social – LOAS no município de Taboleiro Grande/RN, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que promulga a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a Reprogramação do Saldo referente ao repasse do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais em Caráter Emergencial, de acordo com a Portaria-SEI Nº 73, de 27 de março de 2020, com objetivo de fornecer benefício socioassistencial, consistindo em benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, no âmbito do município de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 2º** - O valor aprovado para reprogramação é de R\$ 2.232,00 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais) para aquisição de alimentação, materiais descartáveis, kits de higiene pessoal, auxílio-moradia/aluguel social, situação de morte, situação de natalidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 27 de setembro de 2021.

**JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**